PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração Dr. Guido

LEI Nº 1.082/87

"QUE CONCEDE TÍTULO DE " EMBAIXADOR CULTURAL DE ABAETÉ, NA EUROPA E NO MUNDO".

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "EMBAIXADOR CULTURAL DE ABAETÉ, NA EUROPA E NO MUNDO" ao Revmº PRSI CARLOS JOSAPHAT PINTO DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à cultura do Brasil e do Mundo, de modo especial por divulgar o nome de nossa cidade em outros continentes;

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 05 de agosto de 1.987.

Dr. Jurandir Guido de Souza Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Ronaldo Fernandes de Andrade
DIR. DO DEPTº ADMINISTRATIVO